



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 27/2025

Senhores Vereadores, apresento a Vossas Excelências, nos termos do artigo 181 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine, junto ao setor competente da Municipalidade, as seguintes providências:

- Realização de limpeza da Rua Silvio Pereira, com a retirada de mato que invade a via pública;
- Manutenção dos blocos intertravados (broquetes) soltos, localizados em frente à residência do Sr. Rogério (Gê) e em frente à residência da Sra. Irene do Dé;
- Implantação de um quebra-molas nas proximidades da esquina da Sra. Patrícia do Coraca.

Justificativa:

A presente solicitação visa atender à demanda dos moradores da Rua Silvio Pereira, os quais têm reclamado do acúmulo de mato sobre a via. Diversos broquetes encontram-se soltos, representando risco de acidentes, especialmente nos pontos situados em frente às residências do Sr. Rogério (Gê) e da Sra. Irene do Dé.

Ressalta-se, ainda, a necessidade urgente da instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) nas imediações da esquina da Sra. Patrícia do Coraca. Trata-se do morro de menor inclinação entre as vias que dão acesso à avenida principal, o que faz com que os veículos trafeguem em alta velocidade, colocando em risco a segurança da população local.

Conceição das Pedras, 12 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA

Data: 12/06/2025 16:07:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras

protocolo nº 153/2025; fls: 194
RECEBIDO
EM: 16 / 06 / 2025
Gasmim Helen Romes Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o artigo 182, §2º do Regimento Interno desta Casa, determino o envio ao Chefe do Executivo para conhecimento e providências.
16/06/25